

RESOLUÇÃO

100

(De 27-10-1967)

A Câmara Municipal de Potirendaba RESOLVE e a Mesa PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica aberto um (1) crédito de R\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos), suplementar à verba orçamentária do corrente exercício
1-3.1.2.0.0.1. - Material de Consumo.

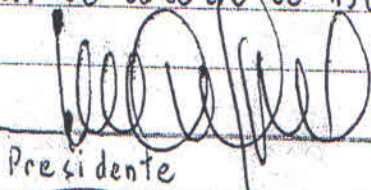
Art. 2.º - Fica anulado, integralmente, a importância da verba - 1-3.1.4.0.0.1, itens I e II - Encargos diversos do orçamento vigente.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

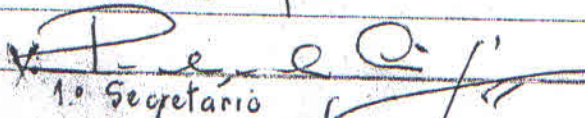
Art. 4.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

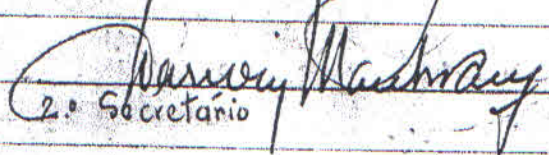
Câmara Municipal de Potirendaba - "Sala das Sessões Dr. Baldomero Seabra", em 27 de outubro de 1967.



Presidente

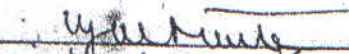


1.º Secretário



2.º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba (SP), aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de um mil, novecentos e sessenta e sete (1967), às fls. 24 (verso) do livro próprio e na seqüência afixada em lugares públicos de costume.


Diretor da Secretaria